



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 50/2023 que "Institui a Política Municipal de Saúde Mental de Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Montes Claros.", de autoria do Vereador Elair Augusto Pimentel Gomes.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo instituir políticas públicas na área de saúde mental para crianças e adolescentes.

Entretanto, salvo melhor juízo, o referido projeto cria obrigações para órgãos do Poder Executivo, inclusive com despesas, o que fere o princípio constitucional da independência dos Poderes.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é ilegal e inconstitucional.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 10 de maio de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605